



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.304/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 21/09/21 a 21/10/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

[Assinatura]
Setor Responsável

“Dispõe sobre autorização de pagamento de valores a título de premiação aos produtores de café do Município de Alto Jequitibá, conforme classificação do 5º Concurso de Qualidade do Café, que ocorrerá no ano de 2021, e dá outras providências”.

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos e concursos que tenham como finalidade fomentar o agronegócio no âmbito do Município de Alto Jequitibá.

Art. 2.º - Para realização dos eventos mencionados no artigo anterior, o Poder Executivo poderá patrocinar eventos e concursos afetos ao interesse do município e dos produtores aqui situados.

Parágrafo Único: Para fomentar a melhoria na qualidade do Café produzido no Município, poderá custear despesas com as premiações, obedecido os regulamentos dos referidos concursos.

Art. 3.º - Para custear a premiação do 5º Concurso de Qualidade do Café, realizado no ano de 2021 o município disporá o valor total de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), dividido de acordo com o valor especificado para cada colocação, nas seguintes categorias:

- I) Categoria Café Natural
 - a) 1º Lugar R\$6.000,00 (seis mil reais);
 - b) 2º Lugar R\$4.000,00 (quatro mil reais);
 - c) 3º Lugar R\$3.000,00 (três mil reais);
 - d) 4º Lugar R\$2.000,00 (dois mil reais);
 - e) 5º Lugar R\$1.000,00 (um mil reais).
- II) Categoria Café Descascado
 - f) 1º Lugar R\$6.000,00 (seis mil reais);
 - g) 2º Lugar R\$4.000,00 (quatro mil reais);
 - h) 3º Lugar R\$3.000,00 (três mil reais);
 - i) 4º Lugar R\$2.000,00 (dois mil reais);
 - j) 5º Lugar R\$1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Único: Os valores objeto da premiação à que se referem o presente artigo, poderão ser custeados por patrocinadores, podendo neste caso, ser utilizado recurso do erário municipal, inferior ao total autorizado.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na LOA aprovada para exercício de 2021, conforme dotação orçamentaria 02.09.04.122.0002.2.058.339031 – Premiações Culturais, Artísticos, Científicos, Desportivos e Outros - Ficha 894.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando para o exercício financeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. (21-09-2021)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

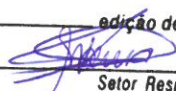
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 21/09/21 a 21/10/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____/_____/_____


Setor Responsável